LEI Nº 5.794 / 2015

Autoriza o Município de Pará de Minas a promover os atos necessários à abertura de crédito especial para arcar com as despesas do Convênio de Cooperação Mútua a ser firmado com o Colegiado de Gestores Municipais da Assistência Social do Estado de Minas Gerais – COGEMAS/MG.

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova a seguinte lei, e eu, em nome do povo, a sanciono:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor total de R$ 1.000,00 (um mil reais) para arcar com as despesas do Convênio de Cooperação Mútua a ser firmado com o Colegiado de Gestores Municipais da Assistência Social do Estado de Minas Gerais – COGEMAS/MG.

Art. 2.º Para constituir os recursos necessários à abertura do crédito especial mencionado no artigo anterior, será anulada parte da seguinte dotação do orçamento vigente:

Dotação	**Valor**
02.12.08.241.0018.2.133-4.4.90.51-0782	R$ 1.000,00
TOTAL	**R$ 1.000,00**

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 24 de junho de 2015.

Renato Vasconcelos de Melo
Secretário Municipal de Gestão Pública

Antônio Júlio de Faria
Prefeito Municipal